



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@intertel.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15.760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL ADM 2017/2020

LEI N°. 3.380/2019.

Autoriza o Executivo Municipal a Doar Terrenos no Cemitério Municipal de Urânia e dá Outras Providências.

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar sem encargos, os terrenos e respectivas construções para as famílias de pessoas sepultadas no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:

NOME	ENDEREÇO	DATA/OBITO
Maria de Lourdes Caires	Sítio São João, Zona Rural Urânia SP	08/10/2018
Aparecido Ferreira Braz	Rua Santa Catarina nº 646	13/03/2019
Reginaldo Nunes Pereira	Rua Rio Grande do Sul nº 254	18/03/2019
Antonia Gimenes Zanaldi	Rua Jales nº 485	18/03/2019
Antonio Chaves Barbosa Neto	Sítio Bela Vista, Córrego Comprido	19/03/2019

Parágrafo Único - As pessoas a serem beneficiadas são todas carentes e sem condições financeiras para suportarem os ônus das taxas devidas sobre os terrenos e construções do local onde estão sepultadas as pessoas acima relacionadas.

Artigo 2º - Fica a Lançadaria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urânia SP, 02 de abril de 2.019.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo